



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 013/2025

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD para Aquisição de Produtos de Padaria.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: **Diretor Presidente**

Junior Donizeti Dias

Matrícula: 427-6

E-mail: brazprev@yahoo.com

Telefone: (35) 3641-1018

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA O LANCHE DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV.

2. Quantidade de bens adquiridos

Para atender a demanda estima-se o consumo de produtos de padaria, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	KG	02	Biscoito de polvilho: à base de polvilho, amido, gordura vegetal e sal iodado refinado.
02	UND	10	Bolo de chocolate.
03	UND	10	Bolo inglês: contendo ovos, açúcar, margarina, emulsificante, farinha de trigo, essência de baunilha, amisol e fermento em pó.

Junior Donizeti Dias



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

04	KG	02	Mini pão de queijo, contendo: polvilho azedo, fécula de mandioca, sal, ovos, queijo meia cura.
05	UND	06	Pão de batata, contendo: farinha de trigo, açúcar, leite em pó, margarina, batata, ovos, fermento biológico. Pacote com 12 Und.
06	KG	03	Pão de Queijo, contendo: polvilho azedo, fécula de mandioca, sal, ovos, queijo meia cura.
07	KG	02	Pão doce, tipo careca. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.
08	KG	03	Pão doce com açúcar em cima. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.
09	KG	02	Pão doce com creme em cima. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.
10	KG	06	Pão francês: 50 grs. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Também deve ter tamanho padrão. Pão com 50 gramas.
11	UND	05	Sanduíche de metro: Baguete, alface, tomate, queijo branco, peito de peru/presunto ou salame, cereja e/ou azeitona embalagem descartável pré fatiado em tamanho de 5cm.
12	UND	30	Sanduíche de mortadela, contendo: 01 pão francês, 02 fatias de mortadela de boa qualidade,

Handwritten signature



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

3. Justificativa da necessidade da aquisição de material de consumo, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

3.1. Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de produtos de padaria, com a oferta de lanches, como pães, salgados para confecção de lanche para complementar o café da tarde aos servidores do Instituto Brazprev.

O material a ser adquirido e apresentado na planilha acima (item 2) têm como base o levantamento de demandas por parte da diretoria, além dessas finalidades específicas. A aquisição é de grande importância para a manutenção e o aumento na eficiência e qualidade dos serviços prestados pelo Instituto.

3.2. Justificativa da necessidade da contratação

Tendo em vista o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação do objeto é imprescindível para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelo Instituto BRAZPREV. Considerando a urgência e a necessidade iminente de dar continuidade aos serviços prestados aos servidores públicos municipais e aos cidadãos que procuram o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brazópolis, assim como a viabilidade técnica de dispensar o procedimento licitatório, opta-se por realizar este procedimento de forma presencial.

Antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório o BRAZPREV realizou um levantamento acerca dos itens e quantitativos, buscou uma ata na região que atendesse às necessidades, porém a encontrada no próprio município de Brazópolis foi realizada sem previsão de Adesão a Ata, portanto, inviável a adesão.

Justificativa ainda que ao adquirir produtos de padaria para o lanche dos servidores do BRAZPREV reside na necessidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, contribuindo para o bem-estar e satisfação dos colaboradores. A oferta de lanches, como pães e salgados, pode aumentar a motivação e a produtividade dos servidores, além de complementar o lanche da tarde.

3.3. Valor Estimado e Origem do Recurso

Estimou-se a quantidade de produtos com base no levantamento de demandas por parte da diretoria do Instituto BRAZPREV, refletindo nas demandas das atividades a serem executadas diariamente pelo Instituto.

3.4. Unidade Gestora de Orçamento: Diretoria Geral

3.5. Tipo de procedimento: Compra Direta, menor preço POR ITEM



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

3.6. Natureza da Despesa:

Unidade 01: BRAZPREV

09.272.0002.2300 - Manutenção das Atividades Administrativas do BRAZPREV

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

4. Da modalidade de contratação

Tendo em vista o valor total das aquisições pretendidas, o processo pode ser realizado na modalidade de “Compra Direta”, com Aviso de Dispensa de Licitação, nos moldes do procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II e IV, da Lei nº 14.133/2021:

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A aquisição pretendida está em conformidade com o limite de valor estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para compras e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cotação realizada junto a fornecedores.

Ademais, nos termos de Decreto Municipal nº 013/2024, para obtenção de preço estimado deve ser juntado ao processo uma referência de preços, com período máximo de 12 meses anteriores a presente data, como forma de aferir o valor das cotações com os preços praticado no mercado.

5. Da pesquisa de preços

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que “[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.” A pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23. Assim, diante das pesquisas de preços, adjuntas ao referido processo no item 3, restou comprovado que o valor apresentado pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado.

Justina



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Os materiais deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a emissão da Autorização de Compra, e a entrega deverá ser em cota única.

5.2. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

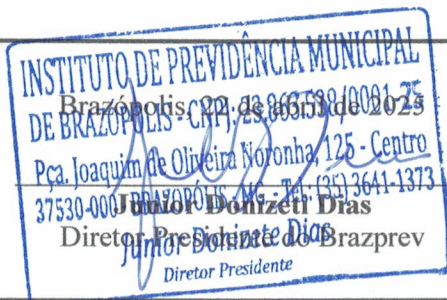
Os materiais serão entregues de forma parcelada, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação por técnico designado pelo Instituto Brazprev.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Sede do Instituto Brazprev: Diretor Presidente **Junior Donizeti Dias**

5.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será até 10(dez) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.